Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 123/2012

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE POÇOS DE CALDAS E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 010/2012, de 22.03.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0459/2012;

RESOLVE:

Reconhecer pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Secretariado, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Poços de Caldas, situada na Rua Cerro Azul, 525 – Bairro Jardim dos Estados – Poços de Caldas/MG;

Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 13 de março de 2011.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC